



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 103/XII**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2013**

**Proposta de alteração**

### **CAPÍTULO III**

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços, proteção social  
e aposentação ou reforma**

#### **SECÇÃO I**

**Disposições remuneratórias**

#### **Artigo 43.º**

##### **Pagamento do trabalho extraordinário**

- 1- O pagamento de trabalho extraordinário prestado em dia normal de trabalho pelas pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 26.º, cujo período normal de trabalho, legal ou convencional, não exceda sete horas por dia nem 35 horas por semana, são realizados nos seguintes termos:
  - a) 50% da remuneração na primeira hora;
  - b) 75% da remuneração nas horas ou frações subsequentes.
  
- 2- O trabalho extraordinário prestado pelo pessoal a que se refere o número anterior, em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dia de feriado confere às pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 26.º o direito a um acréscimo de 100% da remuneração por cada hora de trabalho efetuado.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados,

Honório Novo

Paulo Sá

Jorge Machado

Rita Rato

**Nota Justificativa:** Depois das alterações para pior do pagamento do trabalho extraordinário pelo anterior Governo PS, é agora o Governo PSD/CDS a propor novamente a redução do pagamento do trabalho extraordinário. Com o único objetivo de agravar a exploração e a redução dos rendimentos dos trabalhadores, no sector privado e no sector público, o Governo reduz em 75% o montante pago a título de horas extraordinárias. Assim, se atualmente a 1.ª hora de trabalho extraordinário é paga a 50% e as horas subsequentes são pagas a 75%, com esta proposta do Governo, tendo em conta também a Proposta de Lei 187/2012, o trabalho extraordinário passa a ser pago a 12,5% na primeira hora e 18,75% nas horas subsequentes. As horas extraordinárias são horas da vida pessoal e familiar do trabalhador que devem ser pagas de uma forma justa. Assim, o PCP não só elimina a proposta do Governo como recupera normas mais justas de pagamento do trabalho extraordinário.